

PUBLICADO (N) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 175 de 27.05.1976

LEI Nº 1.799/76
de 07 de maio de 1976

Abre crédito especial para indenizar terceiros com gastos hospitalares e honorários médicos.

O Prefeito Municipal da Estância de São José - dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 4.343,15 (quatro mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e quinze centavos), destinado a indenizar terceiros com gastos hospitalares e honorários médicos.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

PROGRAMA DE TRABALHO

5.50-0880251.01 Divisão de Cultura - Conclusão do Anfiteatro..... Cr\$ 4.343,15

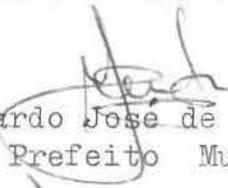
NATUREZA DA DESPESA

5.50 - 4110 Divisão de Cultura - Obras Públicas..... Cr\$ 4.343,15

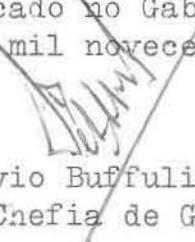
Artigo 3º - A vigência do crédito especial aberto no artigo 1º desta lei, expirar-se-á em 31 de dezembro de 1976.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
07 de maio de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Delvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete